



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Contínuo - PSC 2024 - Etapa 2 [Projeto 2025]

Candidato(a): 17421. Ana Luiza Pessoa Manso [***.478.562-**]

Recurso em: 10/06/2024 às 11:59:26

Tópico: História (Questões de 17 a 22)

Questão: 21

Questionamento (Candidato):

TERMO "INDIANIDADE" USADO INDEVIDAMENTE, RELACIONADO COM OS INDÍGENAS

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O conceito utilizado está correto na elaboração da resposta ao expressar a ideia de uma identidade construída a partir de vários fatores internos e externos. Em uma entrevista realizada em 2011, Viveiros de Castro aciona o conceito para refletir sobre o reconhecimento jurídico de terras indígenas, segundo ele "A indianidade é um projeto de futuro, não uma memória do passado". Ver: A indianidade é um projeto de futuro, não uma memória do passado. Entrevista com Eduardo Viveiros de Castro Prisma Jurídico, vol. 10, núm. 2,, 2011, pp. 257-268. Universidade Nove de Julho, São Paulo, Brasil. (<https://www.redalyc.org/pdf/934/93421623002.pdf>)

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 18/06/2024



Resposta a Recurso contra Questão de Prova Processo Seletivo Contínuo - PSC 2024 - Etapa 2 [Projeto 2025]

Candidato(a): 17421. Ana Luiza Pessoa Manso [***.478.562-**]

Recurso em: 10/06/2024 às 12:01:36

Tópico: História (Questões de 17 a 22)

Questão: 21

Questionamento (Candidato):

A palavra "indianidade" foi aplicada de maneira indevida, relacionada com os indígenas

Recurso (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O conceito utilizado está correto na elaboração da resposta ao expressar a ideia de uma identidade construída a partir de vários fatores internos e externos. Em uma entrevista realizada em 2011, Viveiros de Castro aciona o conceito para refletir sobre o reconhecimento jurídico de terras indígenas, segundo ele "A indianidade é um projeto de futuro, não uma memória do passado". Ver: A indianidade é um projeto de futuro, não uma memória do passado. Entrevista com Eduardo Viveiros de Castro Prisma Jurídico, vol. 10, núm. 2,, 2011, pp. 257-268. Universidade Nove de Julho, São Paulo, Brasil. (<https://www.redalyc.org/pdf/934/93421623002.pdf>)

Decisão (Banca): Manter o gabarito publicado

Publicado em: 18/06/2024